



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000124/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 31/03/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre o Incentivo à Prática de Esportes ao Ar Livre, Corridas de Rua e a Garantia de Acessibilidade em Vias Públicas No Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Esportes ao Ar Livre e Corridas de Rua, com o objetivo de fomentar a atividade física, promover a saúde e o bem-estar da população, bem como garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover, incentivar e apoiar eventos esportivos ao ar livre, incluindo:

I - Corridas de rua, rural e caminhadas;

II - Atividades esportivas em praças, parques e áreas de lazer;

III - Programas de incentivo à prática de esportes em comunidades e bairros;

IV - Parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais para a realização de eventos esportivos inclusivos.

Art. 3º Para garantir a acessibilidade nas atividades esportivas e eventos de corrida de rua, o Município, irá:

I - Promover a participação de pessoas com deficiência em todas as atividades esportivas promovidas pelo Município;

II - Estabelecer trajetos acessíveis e devidamente sinalizados para a realização de corridas de rua;

III - Oferecer transporte acessível para participantes com mobilidade reduzida, quando necessário;



IV - Criar programas de incentivo à prática esportiva para pessoas com deficiência.

Art. 4º O Município poderá conceder incentivos fiscais a empresas que patrocinem eventos esportivos ao ar livre e que promovam a acessibilidade no esporte.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de março de 2025.

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

